

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.896/2011**

Exclui a EEEM Patrimônio do Ouro, do anexo da Resolução CEE nº. 2.042/2009, de convalidação dos estudos dos alunos concluintes do Ensino Médio até o final do ano letivo de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.248/2011 (Processo CEE nº. 230/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-10-2011,

RESOLVE:

Excluir a Escola Estadual de Ensino Médio Patrimônio do Ouro, situada no Distrito de Patrimônio do Ouro, município de Castelo, ES, mantido pelo Governo Estadual, do anexo da Resolução CEE nº. 2.042/2009, publicada no Diário Oficial 18-11-2009, a qual convalidou os estudos dos alunos concluintes do Ensino Médio até o final do ano letivo de 2009.

Vitória, 17 de outubro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de outubro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação